

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO 261 /2024

INSTITUI O PROGRAMA MARACANAÚ +
EDUCAÇÃO - BOLSA ESTUDANTE FREQUENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVA:


Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa Maracanaú + Educação”, destinado a beneficiar estudantes de famílias carentes, com o objetivo de promover a permanência dos(as) alunos(as) na escola.

Art. 2º Os(as) estudantes da rede municipal de ensino, em situação de vulnerabilidade social, receberão o valor de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) por ano escolar, divididos em parcelas mensais.

Art. 3º Para receber o benefício, os(as) estudantes deverão:
I - Estar inscritos(as) no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico);
II - Manter frequência escolar bimestral superior a 80% (oitenta por cento).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 09 de dezembro de 2024.



FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
PP – PARTIDO PROGRESSISTAS

APROVADO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação propõe a criação do Programa Maracanaú + Educação - Bolsa Estudante Freqüente, com o objetivo principal de incentivar a permanência e o bom desempenho escolar de alunos da rede municipal de ensino que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

A educação é uma ferramenta essencial para transformar vidas, combater a desigualdade social e promover o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária. Entretanto, muitos estudantes enfrentam barreiras financeiras que comprometem sua frequência escolar e, conseqüentemente, sua formação.

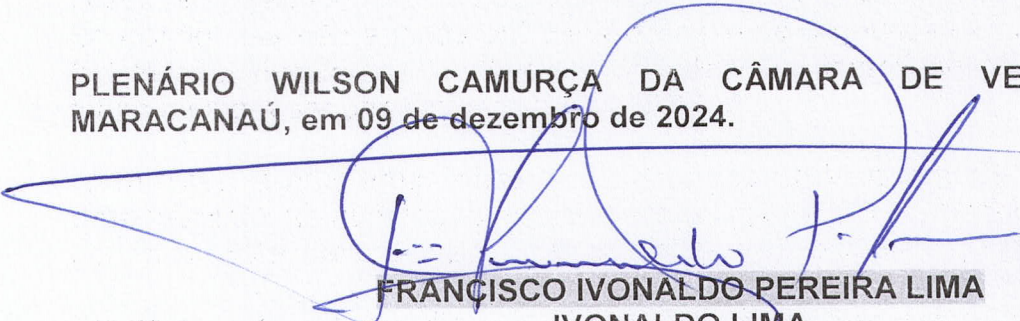
Por meio deste programa, será concedido um auxílio financeiro anual de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), dividido em parcelas mensais, aos estudantes devidamente cadastrados no CadÚnico e com frequência escolar superior a 80% (oitenta por cento). Esses critérios asseguram que o benefício atenda às famílias que mais precisam, ao mesmo tempo em que promove a assiduidade e o compromisso com os estudos.

Experiências similares em outros municípios têm demonstrado resultados positivos, como redução da evasão escolar, aumento da frequência e melhoria no desempenho acadêmico dos beneficiados. Assim, a implementação do Maracanaú + Educação visa não apenas enfrentar o problema da evasão escolar, mas também fortalecer o vínculo das famílias com a educação, garantindo oportunidades de um futuro melhor para crianças e jovens.

Além disso, o programa reflete o compromisso do Município de Maracanaú com o desenvolvimento humano e social de sua população, investindo em ações que geram impacto direto e positivo na formação dos cidadãos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta indicação, que contribuirá significativamente para a construção de uma sociedade mais inclusiva e equitativa em nosso município.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 09 de dezembro de 2024.


FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
PP – PARTIDO PROGRESSISTAS

APROVADO